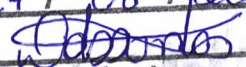




Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



Portaria nº 045/2024

PUBLICADO EM
27 / 08 / 2024

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, no uso das suas atribuições legais.....

O senhor, ADENILSON JOSÉ E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jussara - Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria 22/2005 que define as condições para realização de velório no Palácio Francisco Rebouças de Souza e a necessidade de atualizar a referida normativa.

Considerando o ofício 06/2024 do Controle Interno que recomenda a regulamentação do uso do Plenário da Câmara.

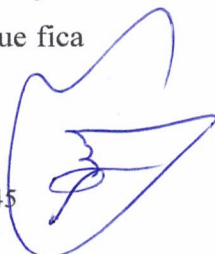
Considerando a Notificação do Ministério Público do Estado de Goiás, vinculado aos Autos Extrajudiciais nº 202400397689.

RESOLVE:

Art. 1º) Fica terminantemente proibido a utilização do recinto da Câmara Municipal para realização de velórios, com exceção de quando se tratar de pessoa que em vida fora detentora de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, Servidor Municipal e Pioneiros, que residiram na cidade de Jussara e contribuíram para o desenvolvimento: econômico, cultural ou social do município.

Art. 2º) Publique-se, Registre e dê conhecimento.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da portaria nº 042/2024 de 19/08/2024, que fica por este ato revogada. Ratifica-se os atos e ações até então praticados.





Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUSSARA-GO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (27/08/2024).

Adenilson José e Silva
-Presidente-